



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1968/2024

REQUER AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE
PETRÓPOLIS - COMDEP
INFORMAÇÕES ACERCA DOS
CONTRATOS CELEBRADOS
ENTRE A COMDEP E AS
EMPRESAS RESPONSÁVEIS
PELO SERVIÇO DE COLETA,
TRANSPORTE, TRANSBORDO,
TRATAMENTO E DESTINO
FINAL DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DOMÉSTICOS E
HOSPITALARES GERADOS NO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais em conformidade com o artigo 78, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste, requerer informações referentes aos contratos celebrados entre a COMDEP e as empresas responsáveis pelo serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e hospitalares gerados no município de Petrópolis, considerando o lapso temporal de 2018 até a presente data.

Ciente da enorme relevância dessas informações para a transparência e eficiência na gestão pública, solicito que a COMDEP forneça as seguintes informações:

1. Cópia de todos os editais de licitação realizados desde o ano de 2018, referentes ao serviço de transbordo de lixo;
2. Cópia de todos os contratos emergenciais celebrados desde o ano de 2018, referentes ao serviço de transbordo de lixo;
3. Cópia das propostas recebidas para a operacionalização das atividades de transbordo, desde o ano de 2018;

4. Detalhamento de como foram selecionadas as empresas que participaram das cotações para os referidos contratos;
5. Cópia do contrato vigente até 18 de julho de 2023, referente à realização do serviço de transbordo do lixo;
6. Cópia do contrato vigente entre 19 de julho de 2023 até 11 de janeiro de 2024, referente à realização do serviço de transbordo do lixo;
7. Cópia do contrato vigente a partir de 12 de janeiro de 2024, referente à realização do serviço de transbordo do lixo.

JUSTIFICATIVA

Imperioso se faz o esclarecimento ora requerido, enquanto instrumento de garantia à transparência pública e à adequada administração pública, posto que fiscalizar as informações acerca dos contratos referentes aos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e hospitalares são imprescindíveis para acompanhamento da regularidade, e visa assegurar a qualidade dos serviços prestados à população de Petrópolis.

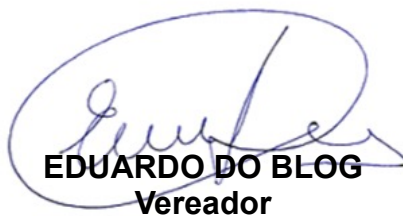
A atividade do Vereador contempla, não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, em cumprimento às disposições do Artigo 31, § 1º da CRFB/88 e dos Artigos 67 e 78, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Petrópolis.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional, requer o fornecimento das informações, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório em prestígio aos interesses da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, por força do Artigo 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 11, § 1º da Lei de Acesso à Informação - Lei 12.527/2011.

Sendo o requerimento que respeitosamente apresenta a egrégia Administração Indireta do Município de Petrópolis - RJ, concluo este empenho com os mais genuínos protestos de apreço e agradecimentos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador